



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 112 • São Paulo, quinta-feira, 18 de junho de 2009

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 54.455, DE 17 DE JUNHO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.400.000,00 (Seis milhões, quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2009

ALBERTO GOLDMAN

*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	2.600.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.800.000,00	
TOTAL	1	6.400.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
13.392.1203.5976 ESCOLA DE ARTES CÊNICAS - ESCOLA DA PRA	1 3	2.600.000,00	
13.392.1213.5727 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		3.800.000,00	
TOTAL	1 4	6.400.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	6.400.000,00	
TOTAL	1	6.400.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
13.392.1207.1888 CONSTRUÇÃO DE CENTROS FABRICAS DE CUL	1 4	6.400.000,00	
TOTAL	1 4	6.400.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1 3	2.600.000,00	
JUNHO		2.600.000,00	
TOTAL	1 4	3.800.000,00	
JUNHO		3.800.000,00	
TOTAL GERAL		6.400.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1 4	6.400.000,00	
DEZEMBRO		6.400.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	6.400.000,00	6.400.000,00	0,00
TOTAL GERAL	6.400.000,00	6.400.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 54.456, DE 17 DE JUNHO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUN-DAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUN-DAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de maio de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2009

ALBERTO GOLDMAN

*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44047 FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUN-DAP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	3.200.000,00	
TOTAL	1	3.200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.4404.5361 ACESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO	1 3	3.200.000,00	
TOTAL	1 3	3.200.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	80.000,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	240.000,00	
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	160.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	2.720.000,00	
TOTAL	1	3.200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.128.4403.5357 CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SERVI	1 3	3.200.000,00	
TOTAL	1 3	3.200.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44047 FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUN-DAP			
TOTAL	1 3	3.200.000,00	
MAIO		431.975,00	
JUNHO		431.975,00	
JULHO		431.975,00	
AGOSTO		431.975,00	
SETEMBRO		431.975,00	
OUTUBRO		431.975,00	
NOVEMBRO		431.975,00	
DEZEMBRO		176.175,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
TOTAL	1 3	3.200.000,00	
MAIO		431.975,00	
JUNHO		431.975,00	
JULHO		431.975,00	
AGOSTO		431.975,00	
SETEMBRO		431.975,00	
OUTUBRO		431.975,00	
NOVEMBRO		431.975,00	
DEZEMBRO		176.175,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00
TOTAL GERAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 54.457, DE 17 DE JUNHO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.952.886,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2009

ALBERTO GOLDMAN

*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SOCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	1.623.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.147.000,00	
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	1.000.000,00	
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	182.886,00	
TOTAL	1	3.952.886,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.243.1729.5905 ATENÇÃO INT. EDUC. ADOL. CUMPRIM. SOCIOEDU			
TOTAL	1 3	1.623.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
14.122.1728.2208 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AO SINASE			
TOTAL	1 4	182.886,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
14.122.1728.5904 VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCI			
TOTAL	1 3	1.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14243.1729.5907 RECONFIGURAÇÃO CUMP. MEDIDAS SOCIOEDUC	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00
TOTAL	1 3	1.147.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
14.122.1728.5904 VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCI			
TOTAL	1 3	674.654,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SOCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
TOTAL	1 4	182.886,00	
NOVEMBRO		91.443,00	
DEZEMBRO		91.443,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SOCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
TOTAL	1 3	182.886,00	
NOVEMBRO		91.443,00	
DEZEMBRO		91.443,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	3.952.886,00	3.952.886,00	0,00
TOTAL GERAL	3.952.886,00	3.952.886,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	3.952.886,00	3.952.886,00	0,00
TOTAL GERAL	3.952.886,00	3.952.886,00	0,00

#### DECRETO Nº 54.458, DE 17 DE JUNHO DE 2009

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS TEBE S.A., imóveis necessários a execução das obras e serviços de implantação de trevo no Km 39+100m da Rodovia José Della Vechia/Orlando Chesini Ometto, SP-323, Município de Pirangi, Comarca de Monte Alto, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do Decreto estadual nº 41.841, de 6 de junho de 1997,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS TEBE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-03.323.038-9-D02/001, DE-03.323.039-0-D02/001, DE-03.323.039-2-D02/001 e DE-03.323.039-4-D02/001 e memoriais descritivos constantes do Processo